



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL PROPP N. 04, de 31 de janeiro de 2020

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (em exercício) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Profa. Dra. Patrícia Hatsue Suegama, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria/RTR nº 1292, de 13 de dezembro de 2019, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º do Estatuto da UFGD, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para vagas remanescentes para o Programa de Pós-Graduação **stricto sensu** em: Educação Área de Concentração: História, Políticas e Gestão da Educação em nível de mestrado e doutorado para ingresso, respectivamente, no PRIMEIRO e SEGUNDO SEMESTRES LETIVOS de 2020, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1. Vagas para o Mestrado

Linhas de Pesquisa	Ampla Concorrência	Reservadas para Cotas	Subtotal da Linha
Educação e Diversidade	02	02	04
História da Educação, Memória e Sociedade	03	02	05

1.2. Vagas para o Doutorado

Linhas de Pesquisa	Ampla Concorrência	Reservadas para Cotas	Subtotal da Linha
História da Educação, Memória e Sociedade	01	01	02

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Informações para Inscrição

Período: 03 a 10 de fevereiro de 2020.

Local: sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

Informações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Página: portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-educacao/index

Telefone: (67) 3410-2120

Endereço: Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Unidade II | Caixa Postal: 364 | Cep: 79.804-970

2.2. Os candidatos poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste Edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

2.3. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar o endereço eletrônico: sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao ;

b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) digitalizar e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens.

2.4. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o seu local de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

2.6. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

2.7. Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

2.8. Para **candidatos estrangeiros**, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação plena – Licenciatura e/ou Bacharelado - reconhecidos no Brasil, para candidatos/as ao Mestrado, sendo preferenciais aqueles oriundos dos cursos de Pedagogia e demais licenciaturas. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se para mestrado apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.

Os candidatos/as ao Doutorado deverão apresentar cópia digital (frente e verso) do diploma de graduação plena – Licenciatura e/ou Bacharelado - reconhecidos no Brasil, sendo preferenciais aqueles oriundos dos cursos de Pedagogia e demais licenciaturas; e cópia digital (frente e verso) do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado - reconhecido no Brasil. Candidatos/as prestes a concluir o mestrado podem inscrever-se, apresentando declaração do programa de origem de que se encontra em fase de defesa da dissertação; contudo o certificado de conclusão do mestrado ou a ata de defesa da dissertação deverão ser entregues até a data da matrícula, caso o/a candidato/a seja selecionado/a.

3.2. Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação (para candidatos/as ao curso de Mestrado) e cópias dos históricos escolares dos cursos de graduação e de mestrado (para candidatos/as ao curso de Doutorado).

3.3. Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

3.4. Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

3.5. Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).

3.6. Cópia digital do título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros/as).

3.7. Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).

3.8. Cópia digital do Currículo Lattes, atualizado a partir de janeiro de 2020 com os respectivos comprovantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

3.9. Plano de investigação do/a candidato/a (obrigatoriamente sem identificação do nome do/a candidato/a).

3.10. Informações complementares sobre os documentos específicos para candidatos/as ao Curso de Mestrado:

- Versão digital do Plano de Investigação (obrigatoriamente sem a identificação do nome do/a candidato/a), de 6 a 12 páginas e nas normas da ABNT, com destaque para a delimitação do objeto de investigação, objetivos e metodologia. O Plano deve conter: título, introdução, justificativas; explicitação do problema e delimitação do objeto de estudo, com desejável fundamentação teórica; objetivos, metodologia, bibliografia e cronograma. O Plano deve ter tema e abordagem, obrigatoriamente vinculados à Linha de Pesquisa e a um dos Projetos de Pesquisa de um dos orientadores indicados, conforme “Quadro de Projetos de Orientadores com Vaga” (Divulgado em Anexo IV, complementar a este edital).

O plano de investigação deve obrigatoriamente conter a indicação do nome de dois prováveis orientadores da Linha de Pesquisa a que o candidato se inscrever, em ordem de preferência (a indicação desses nomes deve ser feita pela vinculação do Plano de Investigação do candidato a projetos de pesquisa dos indicados, não sendo necessário ter a anuência, concordância ou aceite prévio dos indicados).

- Uma síntese, de até duas laudas, sobre a compatibilidade do perfil, da trajetória e das condições do candidato para o desenvolvimento da pesquisa proposta;
- Quadro de Pontuação do Currículo para Mestrado (Anexo V, complementar a este edital) devidamente preenchido, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios, organizadas na ordem prevista no quadro. Serão consideradas apenas as atividades dos anos de 2016 até a data da inscrição.

3.11 Informações complementares sobre os documentos específicos para candidatos ao Curso de Doutorado:

- Versão digital do Plano de Investigação (obrigatoriamente sem a identificação do nome do/a candidato/a), de 8 a 16 páginas e nas normas da ABNT, com destaque para a delimitação, objetivos, metodologia e diálogo teórico-temático com a bibliografia. O Plano deve conter: título, introdução com justificativas; explicitação do problema e delimitação do objeto de estudo, com obrigatória fundamentação teórica; objetivos, metodologia, bibliografia e cronograma. O plano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

deve ter tema e abordagem, obrigatoriamente vinculados à Linha de Pesquisa e a um dos Projetos de Pesquisa de um dos orientadores indicados, conforme “Quadro de Projetos de Orientadores com Vaga” (Anexo IV, complementar a este edital).

O plano de investigação deve obrigatoriamente conter a indicação do nome de dois prováveis orientadores da Linha de Pesquisa a que o/a candidato/a se inscrever, em ordem de preferência (a indicação desses nomes deve ser feita pela vinculação do Plano de Investigação do/a candidato/a a projetos de pesquisa dos indicados, não sendo necessário ter a anuência, concordância ou aceite prévio dos indicados).

- Uma síntese, de até duas laudas, sobre a compatibilidade do perfil, da trajetória e das condições do/a candidato/a para o desenvolvimento da pesquisa proposta;
- Quadro de Pontuação do Currículo para Doutorado (Anexo VI, complementar a este edital) devidamente preenchido, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios, organizadas na ordem prevista no anexo. Serão consideradas apenas as atividades dos anos de 2016 até a data da inscrição.

4. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na **Resolução nº 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados** que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal da Grande Dourados. Como previsto no Art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (ANEXOS VII e VIII).

4.2. Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

4.3. Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

4.4. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

4.5. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

4.6. A autodeclaração de preto e pardo poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão Institucional da UFGD, especialmente designada para este fim.

4.7. O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

4.8. Para concorrer a uma das vagas, o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a causa da deficiência.

4.8.1 O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

4.8.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

4.8.3 Os candidatos que se declarem deficientes participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Data	Local
-------	------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Inscrição no processo seletivo	03 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2020	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	12 de fevereiro de 2020	www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-educacao/editais-selecao
Prazo para recurso das inscrições	13 de fevereiro de 2020	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições	14 de fevereiro de 2020	www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-educacao/editais-selecao
Prova escrita (mestrado)	17 de fevereiro de 2020	Auditório 9 e 10 da FAED às 8h
Prova de suficiência em língua estrangeira (mestrado e doutorado)	17 de fevereiro de 2020	Auditório 9 e 10 da FAED às 14h
Resultado preliminar da prova escrita (mestrado)	19 de fevereiro de 2020	www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-educacao/editais-selecao
Prazo para recurso da prova escrita (mestrado)	20 de fevereiro de 2020	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado preliminar da análise do currículo Lattes e do plano de investigação	21 de fevereiro de 2020	www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-educacao/editais-selecao
Homologação da prova escrita (mestrado)	21 de fevereiro de 2020	www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-educacao/editais-selecao
Recurso da análise do currículo Lattes e do plano de investigação	22 a 25 de fevereiro de 2020	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação da análise do currículo Lattes e plano de investigação	26 de fevereiro de 2020	www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-educacao/editais-selecao
Arguição do plano de	27 e 28 de	Salas 11, 21 e 22 da FAED



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

investigação	fevereiro de 2020	
Divulgação do resultado preliminar da arguição do plano de investigação	2 de março	www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-educacao/editais-selecao
Recurso da arguição do plano de investigação	3 de março	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação do resultado da arguição do plano de investigação	4 de março	www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-educacao/editais-selecao
Divulgação preliminar do exame de suficiência em língua estrangeira e classificação	4 de março de 2020	www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-educacao/editais-selecao
Recurso da divulgação do exame de suficiência em língua estrangeira e classificação	5 de março de 2020	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação e homologação do resultado final	6 de março de 2020	www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-educacao/editais-selecao

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Procedimentos comuns para os candidatos aos cursos de Mestrado e de Doutorado:

Análise da documentação apresentada: com decisão de deferimento ou indeferimento da inscrição, conforme exigências documentais (considerando os documentos entregues no ato da inscrição, não sendo permitida complementação, suplementação ou substituição de documento após o final das inscrições).

6.2 Procedimentos específicos para candidatos ao Curso de Mestrado:

Prova Escrita: de caráter dissertativo, com no mínimo 2 e no máximo 6 laudas, abordando temas pertinentes à área da Educação, com base em temas sorteados (um tema por linha) no início da prova, a partir de listas de 7 (sete) temas previstos (relação de temas e bibliografia, em Anexo I, complementar a este edital) para a linha de pesquisa escolhida pelo candidato. A prova escrita tem caráter eliminatório e o candidato que não atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

em uma escala de 0,0 a 10,0 pontos, estará eliminado do processo, não sendo avaliado nas demais etapas do processo seletivo.

Outras informações importantes:

A prova, de caráter eliminatório, terá duração de 3 (três) horas.

Não será permitida consulta bibliográfica ou documental durante a realização da prova.

Os candidatos deverão chegar, nas salas de prova, com 30 minutos de antecedência, para identificação pessoal e assinatura da lista de presença.

Data, local e horário da prova escrita: 17 de fevereiro de 2020, às 8h, na Faculdade de Educação - Unidade II (Rodovia Dourados/Itahum, km 12 – Dourados, MS).

Exame de Suficiência em Língua Estrangeira: consistirá em uma prova de caráter interpretativo, com permissão de uso de dicionário, destinada a aferir a habilidade do candidato em uma língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol, conforme indicação do candidato no momento da inscrição) para candidatos lusófonos, ou em Língua Portuguesa para candidatos de países que não adotam o Português como língua oficial, e terá a duração máxima de 3 (três) horas. Esta prova não é eliminatória, sendo considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete) em uma escala de 0,0 a 10,0 pontos. Todos os candidatos devem fazer esta prova, mas somente será avaliada e atribuída nota à prova de suficiência em língua estrangeira dos candidatos que obtiverem um mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos na somatória das notas da prova escrita, análise curricular, análise do plano de investigação e arguição do plano de investigação. O candidato aprovado e classificado que não atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete) no exame de suficiência em língua estrangeira terá o prazo máximo de 12 (doze) meses para cumprir esta exigência.

Data, local e horário do exame de suficiência em língua estrangeira: 17 de fevereiro de 2020, às 14h, na Faculdade de Faculdade de Educação - Unidade II (Rodovia Dourados/Itahum, km 12 – Dourados, MS).

Análise Curricular: com nota de 0,0 a 10,0 pontos, da trajetória acadêmica, experiência profissional e produção científica do candidato, comprovada por meio do quadro documentado com os comprovantes das atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Análise do Plano de Investigação: com carácter eliminatório, com nota de 0,0 a 10,0 pontos, considerando aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a nota 6,0, por subcomissão formada por, no mínimo, 02 (dois) professores do PPGEduc, com base nos elementos constitutivos do Plano de Investigação.

Arguição do Plano de Investigação: por uma subcomissão arguidora formada por, no mínimo, 02 (dois) professores do PPGEduc, com base em discussão com o candidato do Plano de Investigação e a síntese sobre a compatibilidade do perfil do candidato para o desenvolvimento da pesquisa proposta, entregue no ato da inscrição. Esta arguição será avaliada com nota de 0,0 a 10,0 pontos.

Data, local e horário da arguição do Plano de Investigação: de 27 a 28 de fevereiro de 2020, de acordo com a convocação das linhas de pesquisas, nas dependências da Faculdade de Educação - Unidade II (Rodovia Dourados/Itahum, km 12 – Dourados, MS).

A nota final do candidato não eliminado será a média aritmética das notas atribuídas para as provas escrita, de análise curricular, de análise do plano de investigação, da arguição do plano de investigação e de suficiência em língua estrangeira, sendo considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Os candidatos aprovados serão classificados dentro do limite de vagas ofertadas por linha de pesquisa, em listas separadas de vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para cotas (e os aprovados e não classificados dentro do limite de vagas ofertadas, serão incluídos em listas de espera, também separadas por linhas e por natureza das vagas).

Obs.: Todo o processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Direção da FAED e formada por professores do corpo docente do Programa, a partir de indicação das Linhas de Pesquisa.

6.3 Procedimentos específicos para candidatos ao curso de Doutorado:

Análise Curricular: com nota mínima para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, em uma escala de 0,0 a 10,0 da trajetória acadêmica, experiência profissional e produção científica do candidato, comprovada por meio do quadro de pontuação documentado com comprovantes das referidas atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Informação importante: A análise curricular tem caráter eliminatório e o candidato que não atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete) estará eliminado do processo, não podendo realizar as demais etapas.

Avaliação do Plano de Investigação: com nota mínima para aprovação igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, em uma escala de 0,0 a 10,0, atribuída por uma subcomissão formada por, no mínimo, 02 (dois) docentes do PPGEduc, preferencialmente os indicados pelo candidato na inscrição como orientadores.

Informação importante: A avaliação do Plano de Investigação tem caráter eliminatório e o candidato que não atingir nota igual ou superior a 6,0 (seis) estará eliminado do processo, não podendo realizar as demais etapas.

Arguição do Plano de Investigação: com nota de 0,0 a 10,0 por uma comissão arguidora formada por, no mínimo, 02 (dois) docentes do PPGEduc (preferencialmente incluindo os indicados pelo candidato na inscrição como orientadores), com base em discussão com o candidato do Plano de Investigação entregue no ato da inscrição.

Data, local e horário da arguição do Plano de Investigação: 27 a 28 de fevereiro de 2020, de acordo com a convocação das linhas de pesquisas, na Faculdade de Educação - Unidade II (Rodovia Dourados/Itahum, km 12 – Dourados, MS).

Exame de Suficiência em Língua Estrangeira: com permissão de uso de dicionário, em 02 (duas) línguas estrangeiras (inglês, francês ou espanhol) para candidatos lusófonos ou em Língua Portuguesa para candidatos de países que não adotam o Português como língua oficial, sendo considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete) em uma escala de 0,0 a 10,0 pontos (na média das duas provas para quem realizar os dois exames ou a nota de uma prova para quem for aproveitar uma suficiência do Mestrado).

Outras informações: Somente será avaliada e atribuída nota à prova de suficiência em língua estrangeira dos candidatos que obtiverem um mínimo de 18 (dezoito) pontos na somatória das notas de: análise curricular, avaliação do plano de investigação apresentado e arguição do plano.

A prova de suficiência em língua estrangeira para doutorado não é eliminatória e o candidato aprovado e classificado no processo que comprovar a suficiência em uma língua, mas não atingir nota igual ou superior a 7,0 no exame de suficiência da segunda língua estrangeira terá o prazo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

máximo de 18 (dezoito) meses para cumprir esta exigência, tendo somente uma única oportunidade no mesmo idioma de inscrição.

Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média aritmética de notas, nas avaliações de análise curricular, avaliação do plano de investigação apresentado, arguição do plano de investigação e exame de suficiência em língua estrangeira, igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

O candidato poderá ser dispensado da suficiência de um dos idiomas estrangeiros, caso tenha sido aprovado e tenha concluído mestrado (reconhecido pela Capes) que exigiu a suficiência em uma das línguas estrangeiras previstas neste edital.

Data, local e horário do exame de suficiência em língua estrangeira: 17 de fevereiro de 2020, às 14h, na Faculdade de Educação - Unidade II (Rodovia Dourados/Itahum, km 12 – Dourados, MS).

7. MATRÍCULA

7.1. Para o curso de Mestrado: 09 de março de 2020.

7.2. Para o curso de Doutorado: A partir de 20 de julho de 2020 em data divulgada por meio de convocação para matrícula.

7.3. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

7.4. Antes de efetuar a matrícula o aluno deverá fazer contato com seu orientador acerca das disciplinas que deverá cursar.

7.5. O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos perderá o direito à vaga.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

- Os Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação são recomendados pela CAPES/MEC com conceito 5 (cinco).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

- A realização dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação exige dedicação integral dos alunos às atividades acadêmicas.
- Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.
- É vedado ao discente da UFGD inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.
- Mais informações poderão ser obtidas na Faculdade de Educação, pelo telefone (67) 3410-2120 (horário das 08h às 12h e das 14h às 18h), pelos *e-mails*: spgfaed@ufgd.edu.br; ppgedu@ufgd.edu.br e no site:

<https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-educacao/index>
- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Patrícia Hatsue Suegama
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa
(em exercício)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

ANEXO I

EDITAL PROPP N. 04/2020

TEMAS PARA A PROVA ESCRITA (MESTRADO) POR LINHAS DE PESQUISA

LINHA: EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

1. Educação e políticas de inclusão e diversidade, na atualidade;
2. Métodos e abordagens na pesquisa em educação, inclusão e diversidade;
3. Fundamentos teóricos e conceituais da relação educação, inclusão e diversidade;
4. Educação, inclusão e diversidade no plano nacional de educação;
5. Balanço crítico da produção acadêmica na temática de educação, inclusão e diversidade;
6. Novas práticas pedagógicas em inclusão e diversidade na educação;
7. Formação de professores para a inclusão e diversidade.

LINHA: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, MEMÓRIA E SOCIEDADE

1. Educação Brasileira: história e historiografia
2. Educação Brasileira: fontes históricas
3. Pesquisa em História da Educação Brasileira: aspectos teórico-metodológicos
4. História Oral e História da Educação: perspectivas de pesquisa
5. Memória, História e Educação: a problemática da pesquisa
6. Pesquisa em História da Educação Brasileira: temas e recortes
7. História da Educação Brasileira no século XX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO II

EDITAL PROPP N. 04/2020

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA ESCRITA (MESTRADO) POR LINHAS DE PESQUISA

LINHA: EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

BERSCH, R. **Introdução à Tecnologia Assistiva**. Porto Alegre: 2017.

BOURDIEU, P. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1992.

BRASIL. **Estatuto da Pessoa com Deficiência**: Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em 19 ago. 2019.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em 19 ago. 2019.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional**: Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília: Câmara dos Deputados, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 19 ago. 2019.

CEVASCO, M. E. **Dez lições sobre Estudos Culturais**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

COSTA, Marisa V.; SILVEIRA, Rosa Hessel; SOMMER, Luis Henrique. Estudos Culturais, educação e pedagogia. In: **Revista Brasileira de Educação**, maio/ago., n. 23, 2003, p. 36-61.

DAFLON, V. T.; FERES JÚNIOR, J.; CAMPOS, L. A. Ações afirmativas raciais no ensino superior público brasileiro: um panorama analítico. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo: Fundação Carlos Chagas; Campinas: Autores Associados, v. 43, n. 148, p. 302-327, jan./abr. 2013.

MENDES, Enicéia Gonçalves. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, v. 11, n. 33, p. 387-405, 2006. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v11n33/a02v1133.pdf>. Acesso em 09 de agosto de 2019.

MENDES, E.G. **Inclusão marco zero**: começando pelas creches. Araraquara: Junqueira & Martins, 2010.

ZERBATO, Ana Paula; MENDES, Enicéia Gonçalves. Desenho universal para a aprendizagem como estratégia de inclusão escolar. **Educação Unisinos**, São Leopoldo, v. 22, p. 147-155, abr-jun, 2018. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/educacao/article/view/edu.2018.222.04>. Acesso em: 09 de agosto de 2019.

LINHA: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, MEMÓRIA E SOCIEDADE

AMADO, Janaína Baptista de Figueiredo; FERREIRA, Marieta de Moraes. *Usos e Abusos da história oral*. 8 ed. Rio de Janeiro, FGV, 2010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- BURKE, Peter. *A Escrita da História: novas perspectivas*. São Paulo: UNESP, 1992.
- CATANI, D; FARIA FILHO, L. M. Um lugar de produção e a produção de um lugar: a história e a historiografia divulgadas no GT de História da Educação da ANPED (1985 - 2000). *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n.19, p.113- 128, jan. /abr. 2002.
- FARIA FILHO, Luciana Mendes de (Org.) *Arquivos, Fontes e Novas Tecnologias: questões para a história da educação*. Campinas: Autores Associados; Bragança Paulista: Universidade São Francisco, 2000. (Coleção Memória da Educação)
- FREITAS, Marcos Cezar de; BICCAS, Maurilane de Souza. *História Social da Educação no Brasil (1926-1996)*. São Paulo: Cortez, 2009.
- LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1996.
- PORTELLI, Alessandro. *Ensaio de História Oral*. São Paulo: Letra e Voz, 2010.
- MAGALHÃES, Justino Pereira de. *Tecendo Nexos: história das instituições educativas*. Bragança Paulista/SP: Editora Universitária São Francisco, 2004.
- SAVIANI, Demerval. *História das ideias pedagógicas no Brasil*. Campinas: Autores Associados, 2007.
- STEPHANOU, Maria. BASTOS, Maria Helena Câmara. *Histórias e Memórias da Educação no Brasil (Vols. I, II e III)*. Petrópolis: Vozes, 2005.
- VIDAL, Diana Gonçalves.; FARIA FILHO, Luciano. História da Educação no Brasil: a constituição histórica do campo (1880-1970). *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 23, nº 45, p. 37-70, 2003.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO III
EDITAL PROPP N. 04/2020**

**DOCENTES DO PROGRAMA COM OFERTA DE VAGA NO PROCESSO SELETIVO, POR LINHA DE
PESQUISA E CURSO**

Linha de Pesquisa: História da Educação, Memória e Sociedade

Nome	Vagas		Permanente (P) Colaborador (C)
	Mestrado	Doutorado	
Alessandra Cristina Furtado	X	X	P
Kênia Hilda Moreira	X	X	P
Magda Carmelita Sarat Oliveira	X	X	P
Rosemeire de Lourdes Monteiro Ziliani	X	X	P

Linha de Pesquisa: Educação e Diversidade

Nome	Vagas	Permanente (P) Colaborador (C)
	Mestrado	
Aline Maira da Silva	X	P
Morgana de Fátima Agostini Martins	X	P
Reinaldo dos Santos	X	P
Thaise Silva	X	P



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO IV
EDITAL PROPP N. 04/2020

QUADRO DE PROJETOS DE ORIENTADORES COM VAGA

LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, MEMÓRIA E SOCIEDADE

Profa. Dra. Alessandra Cristina Furtado

INVENTÁRIO DE FONTES DOCUMENTAIS: UM ESTUDO SOBRE A FORMAÇÃO E A PROFISSÃO DOCENTE NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E REGIÃO (1959-1996)

Este projeto tem o propósito de recuperar a história da formação e da profissão docente no município de Dourados/MS e região, no período de 1959 a 1996, por meio do levantamento, catalogação e descrição das fontes. A investigação será realizada nos acervos das antigas escolas de formação de professores do município de Dourados e da região, nas secretarias da educação, prefeituras, bem como nos arquivos públicos, bibliotecas de instituições de ensino superior e no Centro de Documentação Histórica da Universidade Federal da Grande Dourados. Como resultados espera-se que, essa proposta possibilite uma contribuição relevante à História da Educação Brasileira, ao analisar um conjunto de documentos que pode traçar um panorama de como eram as práticas de formação docente das escolas e o processo de profissionalização docente, no município de Dourados/MT e região.

Palavras-chave: Formação Docente. Profissão Docente. Fontes Documentais. História da Educação.

HISTÓRIA E MEMÓRIA DA EDUCAÇÃO RURAL NO SUL DE MATO GROSSO (1940 – 1980)

Este projeto de pesquisa propõe-se a investigar a história e a memória da Educação Rural, no estado de Mato Grosso, focalizando, principalmente, o Sul do Estado, no período compreendido entre as décadas de 1940 a 1980. Como desdobramentos, objetiva-se levantar, catalogar e digitalizar fontes documentais referentes à educação rural no Sul de Mato Grosso, mapear as modalidades de escola primária do meio rural, identificar o discurso oficial do Poder Público Federal, Estadual e Municipal em torno do ensino rural, examinar o processo de expansão destas modalidades de instituições escolares, investigar os investimentos e as estratégias de inspeção escolar, pesquisar a história dessas instituições escolares do meio rural, examinar os discursos que circularam na imprensa sobre o ensino rural e analisar o processo de formação e de profissionalização dos professores destas escolas rurais. Espera-se que este projeto possibilite uma contribuição relevante para à História da Educação no meio rural do Sul de Mato Grosso (atual estado de Mato Grosso).

Palavras-chave: Educação Rural. História da Educação. Fontes Documentais. Sul de Mato Grosso.

A PESQUISA EM HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO NO SÉCULO XX: DO LOCAL AO INTERNACIONAL

Este projeto propõe-se em desenvolver e fomentar pesquisas em história da educação, com temas, recortes e objetos de estudos que englobam desde o local até o internacional. Como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

desdobramentos, em um primeiro momento, objetiva-se mapear fontes documentais referentes à imprensa periódica pedagógica e não pedagógica, à imprensa de circulação geral, aos livros didáticos e manuais escolares, à cultura escolar e à cultura material escolar, entre outros. Para num segundo momento, analisar as fontes documentais mapeadas, a partir de temas, recortes e objetos específicos da pesquisa em história da educação. Espera-se que este projeto contribua para ampliação dos estudos e das pesquisas em História da Educação do Mato Grosso do Sul, na região Centro-Oeste, no Brasil e em âmbito internacional.

Palavras-chave: Pesquisa. História da Educação. Recortes. Temas. Objetos.

Profa. Dra. Kênia Hilda Moreira

CULTURA ESCRITA, EDUCAÇÃO E HISTÓRIA

Objetiva abarcar a história da cultura escrita como um amplo campo de investigação para a história da educação (formal e não formal). Nesse sentido, abrange, em especial, duas vertentes: a história social da escrita (com Armando Petrucci, dentre outros); e a história do livro e da leitura (com Roger Chartier, dentre outros). No primeiro caso abarca como fonte, cadernos, cadernetas, cartas, diários, etc., no segundo, a imprensa/impresso, de modo abrangente, incluindo os livros didáticos e a imprensa pedagógica. Desse modo, enfatiza a análise das formas materiais da escrita, tanto pela competência gráfica, quanto pelas possibilidades de apropriação do escrito.

Palavras-chave: História da escrita. História da leitura. História dos/pelos impressos.

Profa. Dra. Magda Carmelita Sarat Oliveira

TRAJETÓRIAS DOCENTES NA EDUCAÇÃO INFANTIL: PESQUISAS EM ESCOLAS E INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS DE MATO GROSSO DO SUL

O projeto intenciona fomentar estudos e ações acerca das trajetórias docentes na Educação Infantil em escolas e instituições educativas de atendimento à criança públicas/privadas no Mato Grosso do Sul. A partir de uma atuação interinstitucional envolvendo docentes e discentes da Universidade Federal da Grande Dourados e da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – do Campus de Naviraí – e de docentes das instituições. Objetiva-se promover o entrelaçamento de reflexões teóricas e metodológicas entre Universidades e Educação Básica.

Palavras-chave: Educação Infantil. Trajetórias docentes. Pesquisa em MS.

**HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA E DA INFÂNCIA NO MATO GROSSO DO SUL:
ESCOLARIZAÇÃO E CIVILIDADE (1970 a 1980)**

Na introdução do seu livro *Envolvimento e alienação/distanciamento* (1998), Norbert Elias que os seres humanos, durante toda a vida, dependem de outras pessoas para adquirir conhecimentos. Concomitante com a linguagem, recebemos nesse processo o conhecimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

específico do grupo, representado simbolicamente por códigos e normas que se constituem em comportamentos e processos de comunicação individuais e coletivos. Em suas palavras, os seres humanos, tomados como pessoas completas e não somente a partir de suas ações, ideias, experiências ou sentimentos separadamente, estão no centro das pesquisas sociológicas, históricas e sociais. Assim, tais fenômenos, ao serem investigados, formam o arcabouço geral das ciências sociais ou humanas e as relações entre os indivíduos tornam-se referencial específico para qualquer investigação. Nesse sentido, desejamos investigar a escola como instituição que teve historicamente a função de civilizar o indivíduo. Portanto, pesquisar sobre as instituições escolares, permite desvelar indícios das práticas escolares, da organização das instituições, da cultura escolar presente nesses espaços coletivos, mas também, avaliar processos e modos de sociabilidade, de civilidade e etiqueta social, bem como comportamentos individuais se considerarmos as formas como as instituições pautam seus processos de socialização do conhecimento para além do que a criança aprende em casa e ou no seu grupo social. Dito isto, nosso objeto de pesquisa, qual seja, investigar a história da educação das crianças e a escolarização da infância em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, nas instituições de educação infantil entre os anos de 1970 e 1980, deve considerar os modelos e as origens dessa modalidade de atendimento - atualmente chamada Educação Infantil- que esteve sob outras nomenclaturas (jardim de infância, pré-primário, casa-escola, entre outros). Nessa pesquisa utilizaremos a documentação do arquivo público de Mato Grosso, os Arquivos do GEM Grupo de História da Educação e Memória/UFMT e a documentação do Centro de Memória da UFGD, buscando rastrear as origens dessas iniciativas já pesquisadas por autores/as como (SÁ, 2007; 2012; YAMIM, 2001, SILVA& ROSA, 1997, SANTOS, 2015; CRUZ, 2016). Nossa perspectiva teórica evidencia as mudanças não somente da história da infância e da escolarização das crianças, mas também nos comportamentos sociais aprendidos, nas relações de poder entre crianças e adultos (pais, professores, familiares), nos modos de ser escola e na formação de quadros para as elites locais, permitindo avançar a reflexão e aprofundar algumas abordagens sobre a educação no Mato Grosso do Sul.

Profa. Dra. Rosemeire de Lourdes Monteiro Ziliani

**ESCOLARIZAÇÃO E JUVENTUDE: A OBJETIVAÇÃO DOS SUJEITOS E A “CONSTITUIÇÃO DE SI”
ENTRE POSSIBILIDADES E EXPECTATIVAS**

A pesquisa proposta objetiva diagnosticar a história da oferta de educação escolarizada para adolescentes/jovens, mais especificamente refletir e problematizar o Ensino Médio no estado de MS e no país. Utilizando o referencial foucaultiano e estudos sobre esse nível da educação, pode-se problematizar a pretensão da pesquisa nos termos de uma dupla entrada: como os processos de escolarização ou a educação “formal” e os discursos que sustentam sua imprescindível necessidade, têm contribuído para a constituição dos sujeitos adolescentes/jovens ou os tem objetivado em tal categoria e, simultaneamente, como os mesmos tem subjetivado esse atributo e de quais técnicas/estratégias tem lançado mão para constituírem a própria subjetividade. Como metodologia será utilizada prioritariamente pesquisa documental (legislação, documentos escolares, estatísticas etc.), mas inclui a pesquisa de campo. Trata-se de pesquisa quanti-qualitativa, entendida como momento de aprofundamento analítico e compreensão dos dados quantitativos ou das sondagens de “opinião”. Pretende-se com a pesquisa contribuir para ampliar as informações disponíveis acerca desse segmento social, das posições dos sujeitos frente aos processos educativos e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

atualizar as possíveis relações entre escolarização e formação de subjetividades adolescentes/jovens, compostas e/ou (con)formadas em processos escolares (e não-escolares). Pretendem-se, ainda, levantar quais são os demais aspectos dessas vidas, tidos como centrais (como: a música, a tecnologia e a mídia, o lazer, o trabalho, a sexualidade, a constituição de família, entre outros). Incluem-se nessa preocupação com o Ensino Médio, parte final da Educação Básica, sua história e as reformas educacionais no país que vem interferindo nos rumos da formação dessa parcela da população buscando atrela-la, forçosamente, as demandas do mercado de trabalho.

Palavras-chave: Ensino Médio. Jovens. Processos de subjetivação.

LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

Profa. Dra. Aline Maira da Silva

A INCLUSÃO ESCOLAR DO ALUNO COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: CARACTERIZAÇÃO DA REDE DE APOIO E ANÁLISE DAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS

O objetivo geral do estudo é identificar, descrever e analisar as práticas educacionais desenvolvidas no âmbito da escola regular voltadas para promover a inclusão escolar do aluno com deficiência intelectual (DI). O delineamento envolverá: I. Condução dos procedimentos éticos; II. Caracterização da política de inclusão escolar; III. Caracterização dos serviços de apoio voltados para promover a inclusão escolar do aluno com DI; IV. Identificação e análise das práticas educacionais implementadas na sala comum e nas salas de recursos multifuncionais visando o desenvolvimento e o aprendizado do aluno com DI; V. Análise da relação escola e familiares dos alunos com DI. Espera-se caracterizar as práticas educacionais voltadas para os alunos com DI, assim como levantar informações sobre o processo de escolarização desses alunos.

Palavras-chave: deficiência intelectual; inclusão escolar; atendimento educacional especializado.

Profa. Dra. Morgana de Fátima Agostini Martins

MAPEAMENTO DAS TECNOLOGIAS ASSISTIVAS NAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DE DOURADOS

O presente projeto integra os trabalhos em rede de pesquisa com outras duas Universidades com pesquisas em três programas de Pós graduação (UEMS e UFMS). Tem como objetivo elaborar mapeamento e análise do uso das T.A. utilizadas no atendimento de alunos com deficiências sensoriais em Salas de Recursos Multifuncionais das redes públicas de ensino (estadual e municipal) dos três municípios mais populosos do estado de Mato Grosso do Sul - Campo Grande, Corumbá, Dourados. Espera-se contribuir para o processo de escolarização dos alunos com deficiências sensoriais inseridos na rede regular de ensino, com a construção de banco de dados de materiais e estratégias. Bem como favorecer e ampliar estratégias da Formação Inicial de Professores com vistas a implementar no cursos de licenciatura a cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

da equidade no Ensino Superior.

Palavras-chave: Educação Especial. Tecnologia Assistiva. Deficiências Sensoriais. Formação de Professores.

**ESCOLARIZAÇÃO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO:
IDENTIFICAÇÃO, INTERVENÇÃO E PRÁTICAS DE FORMAÇÃO**

Este Projeto objetiva compreender os efeitos da orientação/formação de agentes educacionais/saúde para a derivação de estratégias, a partir da identificação precoce dos sinais do transtorno do espectro autista em crianças de um a quatro anos inseridas na Escola comum. O trabalho é realizado com a utilização do Inventário Portage Operacionalizado (IPO), o instrumento M - CHAT nas versões para familiares e professores e a CARS – BR. O Projeto visa: 1) Identificar e avaliar e sinais precoces do Transtorno do espectro do autismo em crianças identificadas (por seus professores) como em situação de atraso no desenvolvimento. 2) Elaborar e avaliar a eficácia de programas de intervenção precoce específicos às necessidades das crianças e seus familiares que serão oferecidos aos professores e demais profissionais que atendam à criança-alvo. Espera-se contribuir para a identificação precoce de TEA, com ela as possibilidades de intervenções efetivas e, principalmente, favorecer a escolarização bem sucedida dessa população.

Palavras-chave: Educação Especial; Autismo; Formação de Professores; Orientação de Famílias.

**FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA INCLUSÃO ESCOLAR DE CRIANÇAS PEQUENAS COM
ATRASOS NO DESENVOLVIMENTO/TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO**

Este trabalho integra o conjunto de pesquisas realizadas no Edital Educa da Fundect. O Projeto visa a construção de estratégias de estimulação essencial e procedimentos de ensino diferenciados que favoreçam a escolarização de crianças com deficiência na faixa etária de zero a seis anos, busca realizar junto a professores e demais agentes educacionais em escolas regulares e serviços multiprofissionais de atendimento à saúde infantil: 1) Identificação de quais conteúdos de desenvolvimento infantil possibilitariam diagnósticos de atrasos de desenvolvimento mais precoce e, a partir deles, a derivação de práticas educacionais que favoreçam a inclusão escolar e o desenvolvimento infantil; 2) Identificação e avaliação de características do desenvolvimento infantil, com vistas a diminuição de prejuízos, bem como a busca de intervenções a partir de estratégias de menor custo e maior benefício para criança e família; 3) Avaliação dos efeitos de Programas de Formação oferecidos a Profissionais da Saúde e da Educação que atuam junto a crianças pequenas com Transtorno de desenvolvimento/deficiências.

Palavras-chave: Educação Especial. Desenvolvimento Infantil. Programa de Formação. Formação Profissional.

Prof. Dr. Reinaldo dos Santos

**EDUCAÇÃO, INCLUSÃO E TICS: DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS COMO
RECURSO EDUCACIONAL PARA INCLUSÃO MIDIÁTICA E PROMOÇÃO DE AUTONOMIA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

COMUNICACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

O estudo tem como objetivo principal, desenvolver tecnologia social, por meio de produtos e serviços educacionais, para ações pedagógicas na escola, voltadas para a ampliação das possibilidades de uso e superação de dificuldades na recepção de objetos audiovisuais, mediados por recursos de acessibilidade midiática (RAM), para pessoas com deficiência auditiva. Tais recursos, em cumprimento à legislação, já são parcial e precariamente disponibilizados no Brasil, contudo, há limitações de natureza técnica que comprometem a qualidade da oferta, bem como dificuldades concernentes a habilidade necessária para a interação por parte dos usuários (surdos, pessoas com déficit auditivo e seus familiares), o que impossibilita o acesso pleno à comunicação, informação, entretenimento e etc. Trata-se de uma pesquisa de caráter interdisciplinar, com abordagem teórica fundamentada em autores que discutem a comunicação e a linguagem como pressupostos para a participação social e emancipação do sujeito, como Habermas por meio da Teoria da Ação Comunicativa e Bourdieu com a Economia das Trocas Linguísticas, além da utilização de autores temáticos que discutem sobre a educação de surdos e sobre as tecnologias da informação e comunicação como recurso de inclusão na contemporaneidade. O projeto será realizado por meio de pesquisa bibliográfica, análise documental, estudo de painel, pesquisa de campo e intervenção pedagógica, bem como métodos e técnicas de pesquisa relacionados à análise de conteúdo, estudos de recepção em comunicação, estudo de painel de dados, pedagogia de projetos etc.

Palavras-chave: Educação. Tecnologias da Informação e Comunicação. Deficiência auditiva. Acessibilidade.

"PARA VER POR PALAVRAS": AUDIODESCRIÇÃO COMO TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA INCLUSÃO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL (BOCA - BIBLIOTECA DE OBJETOS-DIGITAIS COMUNITÁRIOS EM AUDIODESCRIÇÃO)

Com base na teoria da comunicação bloqueada de Clauss Mueller que destaca que nas sociedades modernas um acesso bloqueado, limitado ou condicionado dos sujeitos aos meios oportunidades e práticas de comunicação bloqueia, limita e condiciona a vivência da cidadania por estes sujeitos, este projeto visa desenvolver tecnologia digital e social para difundir, de forma gratuita, a prática da audiodescrição e objetos digitais em audiodescrição como recursos para auxiliar, ampliar e qualificar a autonomia na comunicação e acesso à informação de pessoas com baixa visão ou cegas. A partir de metodologias de pesquisa social, educação inclusiva e de tecnologias de acesso democrático, propõe, por meio de redes colaborativas elaborar um modelo de produção de audiodescrição, multiplicar esta capacidade de produção por meio de processos e materiais pedagógicos e disponibilizar gratuitamente os conteúdos produzidos em um banco de dados por meio de um portal (BOCA-web) e de um app para smartphones (BOCA-app). Desenvolver tecnologia social e software para produção de conteúdos em audiodescrição, difusão de processos pedagógicos e materiais didáticos para ensino de audiodescrição e elaborar e disponibilizar gratuitamente recursos tecnológicos de acessibilidade, são os principais objetivos deste projeto.

Palavras-chave: Educação. Deficiência visual. Audiodescrição. Tecnologia assistiva.

ACESSO E PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR: EFETIVIDADE DA LEGISLAÇÃO E AVALIAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

DE AÇÕES, PROGRAMAS E COTAS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

Políticas e ações afirmativas no ensino superior, sobretudo de cotas, reservas de vagas, bonificações e de vagas específicas, representam uma importante temática na sociedade como um todo e nos campos de estudos da Educação, Inclusão e Diversidade. Esta pesquisa envolve abordagens com dados, reflexões e discussões sobre acesso, permanência e trajetória de egressos na educação técnica-tecnológica, graduação, pós-graduação, concursos docentes, concursos de técnico-administrativos e nas atividades acadêmicas. Tem por objetivos identificar, analisar, comparar e avaliar políticas, investimentos, recursos, custos, processos, procedimentos, impactos e resultados institucionais e sociais relacionados à implantação de cotas para negros/as, indígenas, pessoas com deficiência, bem como, dimensionar o atendimento, ou não, das diversas demandas por essas políticas em diferentes espaços institucionais. Tal Projeto dialoga com planos de investigação sobre temáticas como: Direito, enforcement e efetividade de legislação; A Universidade Pública e as Políticas de ações Afirmativas; O Racismo Institucional e a permanência de cotistas na Educação Superior; Acesso e permanência de cotistas na universidade; Trajetória de egressos/as cotistas da Educação Superior.

Palavras-chave: educação e inclusão; educação e diversidade; cotas no ensino superior; efetividade de legislação.

Profa. Dra. Thaíse da Silva

TEORIAS SOBRE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO VISTAS COMO DISCURSOS ATRAVÉS DOS LIVROS DIDÁTICOS

Este estudo tem por objetivo analisar como determinados métodos de alfabetização foram se constituindo culturalmente de forma a se tornarem hegemônicos a ponto de produzirem o que é tido como verdade durante um determinado momento histórico, subjetivando professores, alunos e práticas escolares durante um determinado período. O tempo histórico tomado como referência para a coleta de materiais será o ano de criação do estado do Mato Grosso do Sul (MS) até os dias atuais. A concepção teórica será a dos Estudos Culturais aproximados aos estudos sobre letramento e alfabetização. A pesquisa realizada será do tipo documental e a análise do discurso é a metodologia utilizada para a análise dos dados. As questões que nortearão este estudo são: Como se produziu a força discursiva dos principais métodos de alfabetização no MS? Como as disputas de poder/saber marcaram cada “fase” da alfabetização deste estado? Como estes discursos aparecem representados nas cartilhas e nos livros de alfabetização?

Palavras-chave: Métodos de alfabetização; Discursos de alfabetização; Livros didáticos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO V
EDITAL PROPP N. 04/2020

Quadro de pontuação do Currículo Lattes (Mestrado)¹

(Produção científica lançada no CV Lattes – Período: 2016 até a data da inscrição)

Nome do (a) candidato (a): _____

Linha de Pesquisa: _____

I – Formação de Graduação (desde 1997)²		Qtde	Peso	Pontos	Anexo nº
1	Conclusão de Licenciatura em Pedagogia		18		
2	Conclusão de Licenciatura na área de Ciências Humanas		15		
3	Conclusão de Licenciatura fora da área de Ciências Humanas		12		
4	Conclusão de Bacharelado na área de Ciências Humanas		09		
5	Conclusão de Bacharelado fora da área de Ciências Humanas		06		
Pontuação do subgrupo de atividades (máximo de 20 pontos)					
II – Iniciação Científica (desde 1997)³		Qtde	Peso	Pontos	Anexo nº
6	Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC), por ano completo		10		
7	Bolsista de Iniciação à Docência (PIBD), por ano completo		08		
8	Bolsista PET, por ano completo		05		
9	Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC)		02		

¹Este quadro deverá ser preenchido pelo candidato, com indicação do anexo correspondente ao comprovante da atividade, que deverá estar numerado e ordenado. Cada uma das atividades que não estejam devidamente lançadas neste quadro (no item correspondente e com a pontuação correspondente), que não constem na versão do currículo Lattes entregue pelo candidato e/ou que não estejam devidamente comprovadas com o anexo indicado, terão sua pontuação anulada pela comissão de seleção.

²As atividades deste subgrupo são cumulativas (quem tem mais de uma graduação pode somar a pontuação até o máximo do subgrupo). Tais atividades devem ser comprovadas por meio de cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso (para cursos concluídos a menos de 3 anos) ou declaração de matrícula no último período letivo do curso.

³As atividades deste subgrupo são cumulativas (pode somar a pontuação de itens até o máximo do subgrupo). Tais atividades devem ser comprovadas por meio de cópia de certificado, atestado ou declaração emitidas pela instituição de ensino superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Pontuação do subgrupo de atividades (máximo de 20 pontos)					
III - Aluno especial em PPG (desde 2016)⁴		Qtde	Peso	Pontos	Anexo nº
10	Disciplina cursada em Educação (metade, se for menos de 45 h)		10		
11	Disciplina cursada em C. Humanas (metade, se for menos de 45 h)		08		
12	Disciplina cursada em outras áreas (metade, se for menos de 45 h)		06		
Pontuação do subgrupo de atividades (máximo de 10 pontos)					
IV - Experiência em educação (desde 2016)⁵		Qtde	Peso	Pontos	Anexo nº
13	Mais de 2 anos de atuação na docência ou gestão na Educação		10		
14	Mais de 2 anos de atuação em outras funções na área de educação		05		
Pontuação do subgrupo de atividades (máximo de 10 pontos)					
V - Trabalho apresentado pelo candidato em evento (desde 2016)⁶		Qtde	Peso	Pontos	Anexo nº
15	Comunicação oral em evento acadêmico no Brasil		05		

4As atividades deste subgrupo são cumulativas (pode somar a pontuação de mais de uma disciplina até o máximo do subgrupo). Tais atividades devem ser comprovadas por meio de cópia de atestado ou declaração do Programa de Pós- Graduação reconhecido pela Capes, no qual conste o nome da disciplina, a carga horária, o período em que foi cursada e a aprovação do candidato.

5As atividades deste subgrupo não são cumulativas e nem proporcionais. Tais atividades devem ser comprovadas por meio de cópia de carteira de trabalho (constando o período e a função), portaria de admissão (publicada em diário oficial), contrato de trabalho (registrado no órgão competente), demonstrativos de pagamento (holerites) ou declaração oficial assinada pela chefia/empregador, constando a função e o período. As atividades de docência são as de professor em escolas de educação básica e instituições de ensino superior. As atividades de gestão são as exercidas por profissional de nível superior em gestão, direção, coordenação ou supervisão pedagógica em escolas de educação básica, instituições de ensino superior e secretarias de educação. Outras atividades na área de educação são aquelas desenvolvidas em estabelecimentos (in loco, no estabelecimento) oficiais de ensino, como por exemplo, secretaria, técnicos, tutores, psicólogo, enfermeiro etc.

6As atividades deste subgrupo são cumulativas (pode somar a pontuação de mais de um trabalho apresentado até o máximo do subgrupo). Tais atividades devem ser comprovadas por meio de cópia de certificado que conste que o candidato apresentou o trabalho e a modalidade de apresentação (comunicação oral ou pôster/painel), independente de o trabalho ter sido publicado ou não nos anais do evento. Eventos científicos são aqueles promovidos por instituições de ensino superior ou por sociedades científicas. Não é necessário anexar cópia do trabalho apresentado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

16	Poster ou painel em evento acadêmico no Brasil		03		
17	Comunicação oral em evento acadêmico no exterior		10		
Pontuação do subgrupo de atividades (máximo de 10 pontos)					
VI – Publicações qualificadas (desde 2016)⁷		Qtde	Peso	Pontos	Anexo nº
18	Autoria de artigo científico publicado em periódico indexado da área de educação com Qualis A1 a A4		60		
19	Autoria de artigo científico publicado em periódico indexado da área de educação com Qualis B1 a B4, até 3 autores		40		
20	Autoria de artigo científico publicado em periódico indexado da área de educação sem Qualis, desde que comprove conselho editorial com mais de 70% de doutores e seja publicado a mais de 3 números ou mais de 2 anos, até 3 autores		20		
21	Autoria de livro científico da área de educação, publicado por editora universitária ou que comprove conselho editorial com mais de 70% de doutores, até 3 autores (metade da pontuação se o meio de divulgação não for impresso)		60		
22	Autoria de capítulo de livro científico da área de educação, publicado por editora universitária ou que comprove conselho editorial com mais de 70% de doutores, até 3 autores (metade da pontuação se o meio de divulgação não for impresso)		20		
Pontuação do subgrupo de atividades (sem limite máximo)					

PONTUAÇÃO TOTAL: _____ (Máximo de 100 pontos)

NOTA: _____ (Nota = Pontuação dividida por 10)

⁷As atividades deste subgrupo são cumulativas (pode somar a pontuação de mais de uma publicação e não há limite máximo do subgrupo). Tais atividades devem ser comprovadas por meio de cópia de separata da publicação, contendo obrigatoriamente, as duas primeiras e as duas últimas páginas do livro, capítulo ou artigo, bem como das páginas do sumário, conselho editorial e ISBN/ISSN da obra. Publicações em meio eletrônico ou digital, também deve ser impressa a separata e indicado o link (URL) de publicação do trabalho. Não são contadas apostilas, materiais didáticos, anais de eventos e obras não-científicas (mesmo se resultantes de pesquisa e mesmo se publicadas na forma de livro). Somente serão pontuadas obras efetivamente publicadas na data da inscrição do candidato, não sendo pontuados aceites, atestados de publicação, obras no prelo ou publicadas posteriormente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO VI
EDITAL PROPP N. 04/2020

Quadro de Pontuação do Currículo (Doutorado)⁸

(Produção científica lançada no CV Lattes – Período: 2016 até a data da inscrição)

Nome do (a) candidato (a): _____

Linha de Pesquisa: _____

I - Formação de Mestrado (desde 2009)⁹		Qtde	Peso	Pontos	Anexo n.
1	Conclusão de Mestrado Acadêmico em Educação		20		
2	Conclusão de Mestrado Acadêmico na área de Ciências Humanas		15		
3	Conclusão de Mestrado Acadêmico em outras áreas		10		
4	Conclusão de Mestrado Profissional em outras áreas		05		
Pontuação do subgrupo de atividades (máximo de 20 pontos)					
II - Tempo de conclusão do Mestrado (desde 2009)¹⁰		Qtde	Peso	Pontos	Anexo n.
5	Tempo de conclusão do Mestrado, de até 24 meses		10		
6	Tempo de conclusão do Mestrado, de 25 a 27 meses		08		
7	Tempo de conclusão do Mestrado, de 28 a 30 meses		04		

⁸ Este quadro deverá ser preenchido pelo candidato, com indicação do anexo correspondente ao comprovante da atividade, que deverá estar numerado e ordenado. Cada uma das atividades que não estejam devidamente lançadas neste quadro (no item correspondente e com a pontuação correspondente), que não constem na versão do currículo Lattes entregue pelo candidato e/ou que não estejam devidamente comprovadas com o anexo indicado, terão sua pontuação anulada pela comissão de seleção.

⁹ As atividades deste subgrupo são cumulativas (quem tem mais de um mestrado pode somar a pontuação até o máximo do subgrupo). Tais atividades devem ser comprovadas por meio de cópia do diploma de mestrado ou certificado de conclusão de curso ou ainda ata de defesa com aprovação na banca. Serão contados somente Mestrados recomendados pela Capes e/ou diplomas reconhecidos pelas Capes. Para mestrados concluídos antes de 2009, contar somente metade da pontuação correspondente.

¹⁰ As atividades deste subgrupo não são cumulativas. O tempo de conclusão do mestrado deve ser comprovado por meio de cópia do histórico escolar de mestrado do candidato, no qual conste a data de ingresso no Programa (primeira matrícula) e a data de defesa da dissertação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

8	Tempo de conclusão do Mestrado, de 31 meses ou mais		00		
Pontuação do subgrupo de atividades (máximo de 10 pontos)					
III - Participação em Projeto com fomento Externo (desde 2016)¹¹		Qtde	Peso	Pontos	Anexo n.
9	Coordenador de Projeto de Pesquisa com fomento externo		10		
10	Membro de Equipe de Projeto de Pesquisa com fomento externo		08		
11	Colaborador em Pesquisa com fomento externo		05		
Pontuação do subgrupo de atividades (máximo de 10 pontos)					
IV - Experiência em educação (desde 2016)¹²		Qtde	Peso	Pontos	Anexo n.
12	Mais de 2 anos de atuação na docência ou gestão na Educação		10		
13	Mais de 2 anos de atuação em outras funções na área de educação		05		
Pontuação do subgrupo de atividades (máximo de 10 pontos)					
V - Trabalho apresentado pelo candidato em evento (desde 2016)¹³		Qtde	Peso	Pontos	Anexo n.

11 As atividades deste subgrupo são cumulativas (pode somar a pontuação de itens até o máximo do subgrupo, desde que em projetos diferentes). Tais atividades devem ser comprovadas por meio de cópia de declaração do coordenador do Projeto e do termo de concessão de auxílio à pesquisa, emitido por agência nacional ou estadual de fomento a pesquisa (CNPq, Capes, FINEP e FAPs).

12 As atividades deste subgrupo não são cumulativas e nem proporcionais. Tais atividades devem ser comprovadas por meio de cópia de carteira de trabalho (constando o período e a função), portaria de admissão (publicada em diário oficial), contrato de trabalho (registrado no órgão competente), demonstrativos de pagamento (holerites) ou declaração oficial assinada pela chefia/empregador, constando a função e o período. As atividades de docência são as de professor em escolas de educação básica e instituições de ensino superior. As atividades de gestão são as exercidas por profissional de nível superior em gestão, direção, coordenação ou supervisão pedagógica em escolas de educação básica, instituições de ensino superior e secretarias de educação. Outras atividades na área de educação são aquelas desenvolvidas em estabelecimentos (in loco, no estabelecimento) oficiais de ensino, como por exemplo, secretaria, técnicos, tutores, psicólogo, enfermeiro etc.

13 As atividades deste subgrupo são cumulativas (pode somar a pontuação de mais de um trabalho apresentado até o máximo do subgrupo). Tais atividades devem ser comprovadas por meio de cópia de certificado que conste que o candidato apresentou o trabalho e a modalidade de apresentação (comunicação oral ou pôster/painel), independente de o trabalho ter sido publicado ou não nos anais do evento. Eventos científicos são aqueles promovidos por instituições de ensino superior ou por sociedades científicas. Não é necessário anexar cópia do trabalho apresentado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

14	Comunicação oral em evento acadêmico no Brasil		05		
15	Poster ou painel em evento acadêmico no Brasil		03		
16	Comunicação oral em evento acadêmico no exterior		10		
Pontuação do subgrupo de atividades (máximo de 10 pontos)					
VI – Publicações qualificadas (desde 2016)¹⁴		Qtde	Peso	Pontos	Anexo n.
17	Autoria de artigo científico publicado em periódico indexado da área de educação com Qualis A1 a A4		60		
18	Autoria de artigo científico publicado em periódico indexado da área de educação com Qualis B1 a B4, até 3 autores		40		
19	Autoria de artigo científico publicado em periódico indexado da área de educação sem Qualis, desde que comprove conselho editorial com mais de 70% de doutores e seja publicado a mais de 3 números ou mais de 2 anos, até 3		20		
20	Autoria de livro científico da área de educação, publicado por editora universitária ou que comprove conselho editorial com mais de 70% de doutores, até 3 autores (metade da pontuação se o meio de divulgação não for impresso)		60		
21	Autoria de capítulo de livro científico da área de educação, publicado por editora universitária ou que comprove conselho editorial com mais de 70% de doutores, até 3 autores (metade da pontuação se o meio de divulgação não for impresso)		20		
Pontuação do subgrupo de atividades (sem limite máximo)					

PONTUAÇÃO TOTAL: _____ (Máximo de 100 pontos)

NOTA: _____ (Nota = Pontuação dividida por 10)

¹⁴ As atividades deste subgrupo são cumulativas (pode somar a pontuação de mais de uma publicação e não há limite máximo do subgrupo). Tais atividades devem ser comprovadas por meio de cópia de separata da publicação, contendo obrigatoriamente, as duas primeiras e as duas últimas páginas do livro, capítulo ou artigo, bem como das páginas do sumário, conselho editorial e ISBN/ISSN da obra. Publicações em meio eletrônico ou digital, também deve ser impressa a separata e indicado o link (URL) de publicação do trabalho. Não são contadas apostilas, materiais didáticos, anais de eventos e obras não-científicas (mesmo se resultantes de pesquisa e mesmo se publicadas na forma de livro). Somente serão pontuadas obras efetivamente publicadas na data da inscrição do candidato, não sendo pontuados aceites, atestados de publicação, obras no prelo ou publicadas posteriormente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO VII
EDITAL PROPP N. 04/2020

AUTODECLARAÇÃO
(Preto / Pardo / Indígena)

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, optante do Sistema de
Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria
nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na
Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

PRETO

PARDO

INDÍGENA

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de
declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à
anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam
assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis,
bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e
às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299:
omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar
obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco
anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é
particular.

ANEXO VIII
EDITAL PROPP N. 04/2020

DECLARAÇÃO
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____,
órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para
os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº
13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de
1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política
Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção,
e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo
médico, em anexo.**

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Candidato/a

***O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**